



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SJRJ Nº 1819713

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

01. Identificadores e Objeto

ID da Programação: 11

Objeto: Aquisição de púlpito, pelo Sistema de Registro de Preços, com vigência de 1 ano.

02. Descrição da Necessidade da Contratação

Atendimento à demanda existente de púlpitos para uso em eventos institucionais (cerimônias, cursos, seminários, palestras), nos auditórios, DIRFO, Comunicação Social e demais locais onde haja a necessidade dos mesmos, nas unidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

A aquisição de um púlpito portátil em madeira e acrílico é excelente para garantir um ambiente mais moderno e funcional, alinhado a exigências estéticas. O púlpito contribuirá para a qualidade dos eventos e atenderá às necessidades de visibilidade, praticidade e sofisticação, auxiliando o orador em seu discurso, suporte de aparelhos eletrônicos e objetos, como microfones, tablets, papéis, copos, entre outros.

A justificativa da quantidade requisitada de púlpito para as cerimônias da SJRJ é baseada na análise da demanda operacional, considerado os quantitativos projetados para demandas existentes e futuras, bem como substituição de itens antigos danificados.

03. Requisitos da Contratação

Tabela 3.1 - Definição dos Requisitos Técnicos e Justificativa dos Requisitos

Requisitos Técnicos	Justificativa
Composição	Utilização da matéria-prima especificada a fim de atender às características técnicas exigidas.
Qualidade	Observância dos critérios de qualidade na fabricação para garantir produto sem deformações e com a durabilidade pretendida.
Funcionalidade	Atendimento ao correto manuseio, de acordo com as exigências citadas nas especificações.

Observações: xxx

Tabela 3.2 - Definição dos Requisitos Normativos e Identificação do Normativo

Requisitos Normativos	Identificação do Normativo
Sem requisitos normativos	-----

Observações:

Cabe ressaltar que aqui, sugere-se a não exigência de apresentação do Cadastro Técnico Federal - CTF/IBAMA conforme recomenda o Guia de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal - CJF , justificada pela não adequação ainda dos fabricantes a essa recomendação, principalmente por ser a matéria-prima importada, em sua maioria, fato verificado pela pesquisa feita com diversas empresas do ramo. Conclui-se que, mantida essa obrigatoriedade, o risco de fracasso da contratação torna-se maior.

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

4.1 Contrato não Continuado/Pronta Entrega/RP

4.1.1 Critérios de Dimensionamento:

Considerado o quantitativo indicado pela CMAP/SCM, para atendimento da necessidade imediata para Auditórios e Sala de Audiências/Turma Recursal, e margem para substituição de material danificado/obsoleto e novas demandas durante a vigência da contratação.

4.1.2 Quantidades:

1 - Púlpito de madeira e acrílico: 10 unidades.

05. Levantamento de Mercado e Estimativas de Valor

5.1 Levantamento de Soluções Adotadas por Outros Órgãos Públicos/Instituições (Preferencialmente no Poder Judiciário Federal)

Tabela 5.1 - Soluções de Outros Órgãos, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções de outros órgãos	Fonte de Valor unitário ou mensal do pesquisa contratado	
Pregão Eletrônico 73/2023 - Superior Tribunal Militar - Aquisição Púlpito de Madeira e outros itens de mobiliário	Internet	R\$ 2.185,46
Pregão Eletrônico 02/2023 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Púlpito portátil em acrílico	Internet	R\$ 2.984,00
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul - Dispensa de Licitação - Edital 0012/2019 - Aquisição de púlpito de acrílico transparente	Internet	R\$ 1.900,00
2019NE800061 - Inst. Fed. de Educação. Ciência e Tecnologia/PB - Púlpito em Acrílico	Internet	R\$ 1.790,00

Observações: xxxx

5.2 Levantamento de Alternativas Existentes no Mercado

Tabela 5.2 - Soluções Disponíveis no Mercado, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções disponíveis no mercado	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário ou Mensal
Púlpito Portátil em Madeira e Acrílico Mod. Ageu - Personalizado - Acrilândia Acrílicos	Internet	R\$ 1.708,00
Púlpito Portátil em Acrílico Mod. Elias - Personalizado - Designcriil	Consulta Via Whatsapp e Internet	R\$ 1.820,43
Púlpito Portátil em Madeira e Acrílico Mod. João - Personalizado - Púlpitos Betel	Internet	R\$ 1.697,70
Púlpito Portátil em Madeira e Acrílico e Aço Inox - Projeto Sob Encomenda -Púlpitos Betel	Consulta Via Whatsapp e Internet	R\$ 3.500,00

Observações: Verificado o custo de locação de púlpito, como alternativa à compra, identificou-se que apresenta custo elevado e, ainda, analisadas contratações similares feitas por outras Instituições, e as possibilidades oferecidas pelo mercado, não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da SJRJ.

06. Descrição da Solução

A solução será viabilizada através da aquisição de púlpito com a celebração de ata de registro de preços formalizada pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro e a empresa vencedora do certame, prevendo quantitativo para atendimento da demanda imediata, e percentual para futuras demandas que possam surgir durante a vigência da contratação (1 ano).

A contratação garantirá a disponibilidade do item que atualmente não possui Ata vigente e que poderá ser adquirido de forma parcelada de acordo com a demanda ou que requeira substituição, sem necessidade de formação de estoque de bens de consumo.

Estão previstos requisitos a fim de garantir a aquisição de produtos de qualidade, de acordo com as normas técnicas vigentes, e a boa utilização de recursos públicos.

6.1 Ciclo de Vida: Menos de 1 ano

6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Temporário

Pagamento Integral dentro do Exercício: Sim. Empenhos emitidos e pagos no mesmo exercício.

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Não

Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Não

Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço: Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

- Atualização do mobiliário, em substituição ao danificado ou desgastado após seu ciclo de vida útil.
- Utilização de produto moderno, funcional e de leveza estética.
- Facilidade no transporte, em caso de necessidade de mudança de local ou posição.
- Maior visibilidade e interação entre orador e participantes.
- Atendimento de futuras demandas durante a vigência da contratação.

08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação deve ocorrer através de licitação na modalidade pregão, buscando a proposta mais vantajosa, menor preço com atendimento dos parâmetros técnicos e de qualidade exigidos. O sistema de registro de preços com a celebração de Atas com vigência de 1 ano permitirá atendimento das demandas imediatas, e futuras, evitando a formação de estoque de mobiliário.

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato**9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas: Não****10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Sem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade serão adotados na gestão do uso do material, considerando a sua longa vida útil e, ainda, quanto ao descarte das embalagens e possibilidade de reciclagem.

12. Impactos Ambientais

Adoção de matéria prima com rastreabilidade da cadeia produtiva minimizando impactos negativos ao meio ambiente, e controle do descarte adequado das embalagens e dos produtos após o ciclo de vida útil do produto.

13. Contratação Anterior/Processo Administrativo

Sem aquisição anterior, considerando as novas especificações.

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A aquisição do púlpito incluído na presente contratação é necessária para garantir maior comodidade ao orador, em eventos nas unidades da SJRJ, e maior conexão com o público participante.

O púlpito é considerado bem comum objetivamente definido por meio de especificações usuais praticadas no mercado, onde se pode identificar oferta de empresas que o comercializam, sendo usualmente fornecidos por meio de ARP.

Com base nas informações prestadas no presente documento a contratação é viável, e importante, tendo em vista a necessidade exposta e a inexistência de estoque para atendimento da demanda imediata e futura.

De acordo. Encaminho este formulário para apreciação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026.

Marlei Alves Campos do Nascimento
Assistente IV - Seção de Aquisições e Gestão - SEAGE/CMAP/SCM

Alexandre Luiz Alledi Machado
Supervisor da Seção de Aquisições e Gestão - SEAGE/CMAP/SCM

Walmir Garcia de Souza
Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMAP/SCM, em exercício

Carla Fernanda Nogueira de Oliveira
Diretora da Subsecretaria de Contratações e Material - SCM



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ ALLEDI MACHADO**, Supervisor, em 02/06/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLEI ALVES CAMPOS DO NASCIMENTO**, Técnica Judiciária, em 02/06/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR GARCIA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, em 08/06/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA FERNANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária, em 09/06/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1819713** e o código CRC **8DB5C36A**.